

**PORTARIA Nº 0961/2024-GP/BELÉMPREV**

**A PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 743/2024-PROJUR/BELÉMPREV constante nos autos do Processo nº 23951/2020-SESMA, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **HERLANDER SILVIO ANDRADE** no cargo de MÉDICO - REF. 21 - Matrícula nº 1849026-014, CPF 146.305.402-53; consoante o disposto no Art. 40, §4º, III c/c os §§ 3º e 17 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/2004 e arts. 13 e 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de **R\$ 3.030,09** (três mil, trinta reais e nove centavos).

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 05 de novembro de 2024.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta da BELÉMPREV